



# DESPACHO

**Assunto:** Interposição de Recurso pela empresa **FIP FUNDAÇÃO IBIRAPUERA DE PESQUISAS**, contra a decisão de inabilitação da mesma no referido certame.

**Ref: PROCESSO Nº 002/2015/PMES – CONVITE Nº 001/2015**

Srs. Membros da Comissão,

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** o parecer da Comissão Municipal de Licitações, bem como o parecer jurídico, em todos os seus termos, declarando **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa: **FIP FUNDAÇÃO IBIRAPUERA DE PESQUISAS**, devendo a mesma permanecer **INABILITADA** no presente certame a empresa remetendo a divisão de licitações para as demais providências visando a finalização do processo.

Socorro, 20 de fevereiro de 2015.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal